



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.759.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.3.90.91.00.00.00	0000	635.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.39.99.99.00	0000	28.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	1.060.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2027	3.3.90.47.00.00.00	0000	36.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.759.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito  
Boletim Oficial 1017